



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 013/2023**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 013/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.048.025/0001-07**, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, do outro lado como **CONTRATADO**, **WELMITON ROGACIANO DA SILVA 70336475497 (WC INFORMÁTICA)**, escrito no CNPJ sob o nº 27.809.733/000128, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF sob o nº 703.364.754-97 residente e domiciliado na 1º Travessa Cel. João Rufino, nº 7B, Bairro/Centro – Panelas – PE, CEP: 55.470-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 013/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 179/2023 – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática no qual ira realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e sua funcionalidades, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, indetificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar

Maria Verônica de Melo Silva  
CPF: 022.854.994-93  
Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07

Telefone: (81) 3738.1400 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 31/12/2024.**

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão/apresentação da nota Fiscal/Fatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – Poder Executivo;**

**07 – Secretária de Assistência Social;**

**08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.**

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61,

*Maria Verônica de Melo Silva*  
CPF: 023.854.954-93  
Secretaria de Desenvolvimento Social



Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

*Maria Verônica de Melo Silva*  
CPF: 022.854.994-93  
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

*Welmiton Rogaciano da Silva*  
WELMITON RÓGACIANO DA SILVA 70336475497 (WC INFORMÁTICA)

CNPJ sob o nº 27.809.733/000128

CPF sob o nº 703.364.754-97

CONTRATADO

*Edmundo Grigono dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO